



**PORTARIA Nº 049/2017**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações de furto de Merenda Escolar, na Escola Municipal União da Bahia, no bairro de Simões Filho I,

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos e/ou responsáveis que deram causa ao desaparecimento de generos alimenticios da merenda escolar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar, **em rito sumário**, o desaparecimento de gêneros alimenticios da merenda escolar, da Escola Municipal União da Bahia, no bairro de Simões Filho I,

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ITALVA MARIA SUZART DA CONCEIÇÃO SANTANA, matrícula nº 3544, Professora Nível 2, que a presidirá**, IRACEMA MARIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 2429, Professora Nível 2 e LETÍCYA SILVA DOS REIS, matrícula nº 2778, .Professora Nível 1.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive procedências ou não das informações que deram ensejo à sindicância;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

**DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**EDSON GOMES DE SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**